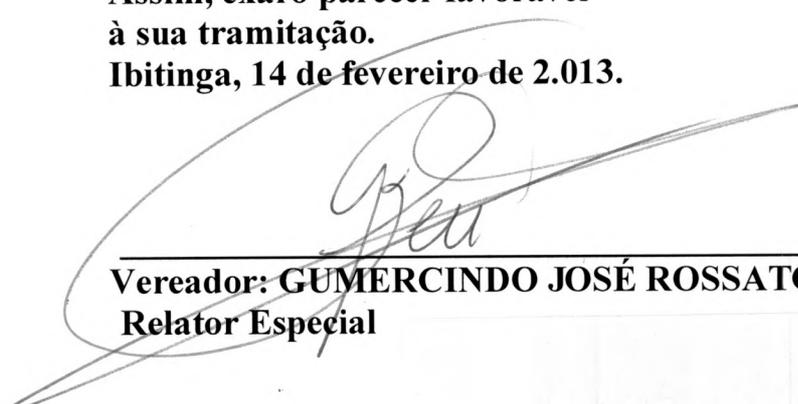


Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

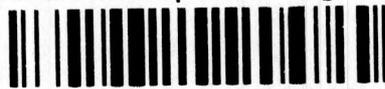
**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei Complementar nº 08/13, recebido nesta Casa de Leis em 06/02/13, e registrado sob o nº 08/13, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que ALTERA O ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 32-A, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, sendo a propositura de iniciativa privativa do Prefeito.

Assim, exaro parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 14 de fevereiro de 2.013.


Vereador: GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO BERNARDI
Relator Especial

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0000215/2013
Data: 15/02/2013 Horário: 08:48
Legislativo - PAR 4/2013

